

Sentenças	44
45ª Zona Eleitoral	47
Outros	47
46ª Zona Eleitoral	49
Sentenças	49
56ª Zona Eleitoral	59
Editais	59
67ª Zona Eleitoral	60
Sentenças	60
90ª Zona Eleitoral	61
Editais	61
100ª Zona Eleitoral	61
Sentenças	61
106ª Zona Eleitoral	64
Outros	64
130ª Zona Eleitoral	65
Sentenças	65
Outros	68
150ª Zona Eleitoral	69
Editais	69

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Publicações da Escola Judiciária Eleitoral

Diversos

EDITAL Nº. 02/2019

ADMISSÃO NO CORPO DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO ELEITORAL

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL PERNAMBUCO tornam pública, através do presente **Edital**, pela publicação no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PE, no endereço eletrônico www.tre-pe.jus.br, bem como no endereço eletrônico www.esape.com.br as inscrições para a **ADMISSÃO NO CORPO DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO ELEITORAL – ANO LETIVO 2019/2020**, destinada a magistrados, membros do Ministério Público, servidores públicos, advogados e demais interessados, a ser realizado na **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TRE/PE - EJE**, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, CEP. 52.011-040, fones (81) 3194-9444/9554, com carga horária de 360h/a, consoante as condições abaixo descritas, que compõem o presente Edital:

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1 – DA INSCRIÇÃO**

1.1 – Para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Eleitoral, **exige-se graduação em qualquer curso superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;**

1.2 – As inscrições realizar-se-ão na **Escola Superior de Advocacia – ESA-PE**, situada na Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 346 – 3º andar - Santo Antônio, CEP: 50010-240 - Recife/PE, Telefone: (81) 3036-1450, entre os dias **07/05/2019 a 05/07/2019**, das 8h às 17h horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. Não será aceita a entrega da documentação posteriormente ao horário e data estabelecidos neste Edital;

1.3 – A entrega da documentação poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que recebida no endereço mencionado no item 1.2 até a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando a ESA-PE por atrasos ocorridos na entrega postal;

1.4 – As documentações entregues por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela ESA-PE, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, previstos neste Edital;

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 – Para inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do diploma (frente e verso) de qualquer curso superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Será aceita também cópia autenticada da declaração de conclusão de curso;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação com a média geral;
- c) Cópia autenticada do documento de identidade e do documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Curriculum vitae atualizado;
- e) 01 (uma) foto recente tamanho 3x4;
- f) Cópia autenticada da carteira funcional ou outro documento que comprove o exercício da magistratura no Estado de Pernambuco, vínculo funcional com a Justiça Eleitoral ou com a Ordem dos Advogados do Brasil, se houver.

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira, devidamente revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição de concluintes de curso de graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do curso, até a data de realização da matrícula.

3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por 03 (três) professores, designada pela Coordenação do Curso, na conformidade do **Capítulo 4**, deste Edital.

3.2 - A seleção constará das seguintes etapas:

Étapas	Datas	Horários
Inscrições	7/5/2019 a 5/7/2019	9h às 18h
Aceitação dos candidatos ao corpo discente	8 e 9/7/2019	Até as 17h
Resultado	10/7/2019	17h
Matrícula	11 a 24/7/2019	9h às 18h
Aula inaugural	27/7/2019	
Período da realização do curso	2/8/2019 a 11/7/2020	Quinzenalmente: das 18h às 22h – sextas-feiras e das 08h às 17h – sábados, com intervalo de 01 hora para almoço

3.3 – A inscrição dos candidatos será efetuada na conformidade dos seguintes parâmetros:

3.3.1 – A ordem de inscrição atingindo o número de 70 vagas.

3.3.2 – Encontrando-se a documentação dentro dos parâmetros solicitados.

3.3.3 – Caso o candidato não apresente a documentação de acordo com o estabelecido nesse edital, será dada a preferência ao próximo da lista de inscrição

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1 – Fica instituída a Comissão de Seleção e Admissão, para os fins previstos no presente Edital e Anexo, composta pelos seguintes professores:

PRESIDENTE	Prof. Me. Carlos da Costa Pinto Neves Filho
MEMBRO TITULAR 1	Prof. Me. José Raimundo dos Santos Costa
MEMBRO TITULAR 2	Prof. Me. Patrícia Freire de Paiva Carvalho

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – A divulgação dos candidatos aprovados ocorrerá por meio do site da ESA-PE, www.esape.com.br, do Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PE, do Quadro de Avisos da Secretaria do Programa (EJE e ESA), do site do TRE-PE, www.tre-pe.jus.br e do Diário Oficial da União - DOU.

6 – DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – São ofertadas 70 (setenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Eleitoral, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Caso não sejam preenchidas todas as vagas disponibilizadas, após o período de matrícula, poderão ser convocados os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de

classificação.**7 – DO INVESTIMENTO**

7.1 – O curso de Pós-graduação em Direito Eleitoral será pago da seguinte forma: **15 (quinze) parcelas mensais, sendo a primeira paga no ato da matrícula**, nos valores:

a) de **R\$ 400,00** (Quatrocentos reais) para Servidores da Justiça eleitoral, magistrados de Pernambuco (TJPE) e **advogados regularmente inscritos na OAB/PE e adimplentes com a sua anualidade**;

b) de **R\$ 495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais) para os demais casos;

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Informações sobre o Processo Seletivo, inscrições e demais orientações sobre o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Eleitoral poderão ser obtidas na Escola Superior de Advocacia – ESA/PE (Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346, 3º andar, Santo Antônio, CEP: 50010-240, Recife – PE, Telefone: (81) 3036-1450) e na Escola Judiciária Eleitoral do TRE/PE - EJE/PE(Av. Rui Barbosa, 320 – Graças, Fones: 81-3194-944/9554);

8.2 – Este Edital estará disponível no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa (EJE e ESA), nos endereços eletrônicos www.tre-pe.jus.br, www.esape.com.br, bem como no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PE e no Diário Oficial da União – DOU;

8.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição;

8.4 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital;

8.5 – A certificação do Curso será pela Instituição de Ensino Superior UNINASSAU;

8.6 – A grade com o nome dos respectivos nomes dos professores será divulgada até o dia 30 de julho de 2019.

8.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 6 de maio de 2019.

DELMIRO DANTAS CAMPOS NETO

Diretor da EJE-TRE/PE

ANEXO I

MARIO BANDEIRA GUIMARÃES NETO

Diretor-Geral da ESA-OAB/PE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2019/2020**PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL**

(preencher com letra de forma)

Dados Pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Emissão: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação:

Endereço residencial:

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado:

CEP: _____ Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____)

E-mail:

Dados Acadêmicos e Profissionais:

Profissão: _____
Órgão: _____

Endereço profissional:
_____ Telefone profissional: (____)

Graduado em:

Pelo(a): _____ Ano de conclusão:

Vem requerer a inscrição no Curso de Pós-Graduação, juntando os documentos abaixo relacionados:

- () Cópia autenticada do diploma (frente e verso) de qualquer curso superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Será aceita também cópia do certificado de conclusão no referido Curso;
- () Cópia autenticada do histórico escolar da graduação;
- () Cópia autenticada do documento de identidade e do documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- () Curriculum vitae atualizado;
- () 1 foto recente tamanho ¾;
- () Cópia autenticada da carteira funcional ou outro documento que comprove o exercício da magistratura no Estado de Pernambuco, vínculo funcional com a Justiça Eleitoral ou com a Ordem dos Advogados do Brasil, se houver.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente ou Procurador

DIRETORIA-GERAL

Atos da Diretoria-Geral

Portarias